



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE

1º TERMO ADITIVO ao Contrato nº 067/2021-UFS que entre si celebram a **UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE** e a empresa **LIFE COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-EPP**.

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE**, sediada na Cidade Universitária “Prof. José Aloísio de Campos”, Av. Marechal Rondon, s/nº, Bairro Jardim Rosa Elze, São Cristóvão/SE, Fundação instituída pelo Governo Federal através do Decreto-Lei nº 267/68, inscrita no CNPJ sob o nº 13.031.547/0001-04, neste ato representada por seu Magnífico Reitor, Prof. Dr. Valter Joviniano de Santana Filho, portador do CPF nº 799.275.055-15, e da C.I. nº 0648339688 SSP/BA, na forma do art. 20, inciso VIII do seu Estatuto, doravante designada **CONTRATANTE**, e a empresa **LIFE COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-EPP** inscrita no CNPJ/MF sob nº 10.468.505/0001-39, sediada na Av. Desembargador Maynard, 287, Bairro Suissa, Aracaju-SE, CEP. 49052-210, neste ato representada pelo Sr. Felipe Ermel Pacheco, portador da Carteira de Identidade nº 108.247.142-2 SSP/RS, e CPF nº 007.380.540-89, doravante designada **CONTRATADA**, celebram o presente Termo Aditivo em conformidade com a Lei nº 8.666/93, e suas alterações e regulamentações, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objetivo do presente Termo Aditivo, **prorrogar a vigência do Contrato nº 067/2021-UFS**, referente à contratação de serviços contínuos de manutenção preventiva e corretiva (com troca de peças fornecidas pela empresa contratada), em aparelhos condicionadores de ar tipo ACJ, Split, Splitão, Self Contained, Rooftop, equipados com ou sem dutos de ventilação, todos os equipamentos com condensação de ar e de capacidade: de 7.000 a 360.000 BTU’S (30 TR), bebedouros, freezers, geladeiras, frigobar, câmaras frigoríficas, máquinas de gelo e ultrafreezer -80°C, nas unidades da Universidade Federal de Sergipe, consoante às razões explicitadas nos autos do processo nº 23113.031643/2020-75.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO

Por meio deste Termo Aditivo, prorroga-se a vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, a contar de 29/11/2022 a 28/11/2023.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem em vigor todas as demais cláusulas e condições do contrato original nº 067/2021-UFS que não foram modificadas por este instrumento.

E assim, por estarem de comum acordo, firmam as partes este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, em presença das testemunhas abaixo que também assinam.

Cidade Universitária “Prof. José Aloísio de Campos”, de de 2022.

Prof. Dr. Valter Joviniano de Santana Filho
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
CONTRATANTE

Felipe Ermel Pacheco
LIFE COMERCIO E SERVICOS EIRELI
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: _____ CPF nº: _____
Nome: _____ CPF nº: _____